



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Taió

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 437034

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Taió, com distribuição anterior à data de 14/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIÓ, portador do CNPJ: 19.931.480/0001-32. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Confirmações/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Confirmações/Conferência%20de%20Certidão);
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais 126 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO. A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taió, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013135295



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1993360

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA obsta distribuído em relação a:

NOME: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAÍO

Raiz do CNPJ: 19.931.480

Certidão emitida às 12:45 de 15/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

LEGENDA: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de filiação cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://saj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO**
CNPJ/CPF: **19.931.480/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Instituto Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140046056200**
Data de emissão: **22/02/2023 18:15:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificação pelo artigo 18 da Lei nº 10.000/11): **23/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/02/2023 10:02:05



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2972/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Inscrição/Razão: 537160 - COOPERATIVA DE PEQ PRODUTORES DE TAIÓ-COOPERTAIO

Inscrição/CPF: 19.931.480/0001-32

Endereço: Rua EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO, 530

Bairro: PADRE EDUARDO

Cidade: Taió - SC

Complemento: SALA 2

[REQUERENTE]

Inscrição/Razão:

Inscrição/CPF:

[VALIDADE]

[DATA DE VALIDADE]

18/01/2023

[OBSERVAÇÕES]

DECLARO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Veiculares, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em nome do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS devidos na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

Esta presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade quando acompanhadas com a original.

A validade da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

Taió/SC, 18/01/2023

Emitido via Portal

Código de Autenticação: WGT211202-000-YHBRPJMMGDTRQZ-0

Avenida Luiz Bertoni, 44 - Centro - CEP: 89.190-000 - CNPJ: 82.765.488/0001-02

Telefone: (47) 3562-8300 / Fax: (47) 3562-8300



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu,) Raquel Silva Matos Rahn, Nacionalidade Brasileira, portadora do RG nº 1447467, inscrita no CPF sob nº 017.430.461-70, residente na Rua Victor Konder, 1831, Bairro Victor Konder, CEP: 89.190-000 na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, representante Legal da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍO, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Exp. Rafael Busarello, Nº530, Sala 02, Pe. Eduardo, CEP 89.190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, e CAF/DAP jurídica nº SC112022.02.000001127CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados/cooperados que possuem CAF/DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Taió/SC, 13 de março de 2023.

Raquel Silva Matos Rahn

CPF: 017.430.461-70

Presidente COOPERTAÍO

Raquel Silva Matos Rahn
CPF 017.430.461-70
Diretor (a) Presidente
Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAÍO

Endereço: Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Pe. Eduardo, Taió/SC, CEP: 89.190-000, Taió/SC.
Telefone: (47) 3562-2794
E-mail: coop.taio@gmail.com

Trabalhamos com qualidade!
CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057



DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - Coopertaio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, CAF/DAP jurídica nº SC112022.02.000001127CAF, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo, CEP: 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, nacionalidade, Brasileira portadora do Registro Geral nº 1447467 SSP MS inscrita no CPF sob nº 017.430.461-70, residente na Rua Victor Konder, em anexo a casa nº 1831, Victor Konder, CEP 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Taió/SC, 13 de março de 2023.

Raquel Silva Matos Rahn
CPF: 017.430.461-70
Presidente COOPERTAÍO

Raquel Silva Matos Rahn
CPF 017.430.461-70
Diretor (a) Presidente
Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAÍO

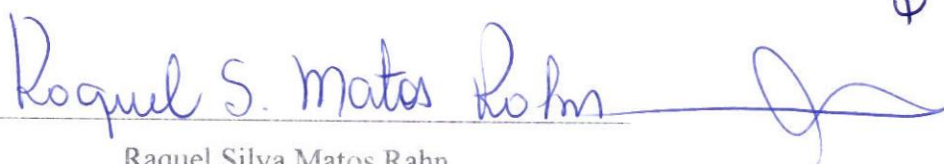
Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530,
Pe. Eduardo, Taió/SC CEP: 89190-000
Fone: (47) 3562-2794
CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057



DECLARAÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO E QUALIDADE DOS ALIMENTOS

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAÍO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo, CEP: 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, nacionalidade, Brasileira portadora do Registro Geral nº 1447467 SSP MS inscrita no CPF sob nº 017.430.461-70, residente na Rua Victor Konder, em anexo a casa nº 1831, Victor Konder, CEP 89190-000, na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** sobre o cumprimento das legislações vigentes ao que se refere ao transporte, local de manipulação e armazenamento dos gêneros alimentícios que serão fornecidos, que os mesmos obedecem à legislação vigente e que preconiza o Edital que rege essa Chamada Pública, em especial ao que se refere ao controle sanitário e qualidade dos alimentos.

Taió, 13 de março de 2023.



Raquel Silva Matos Rahn

CPF: 017.430.461-70

Presidente COOPERTAÍO

Raquel Silva Matos Rahn
CPF 017.430.461-70
Diretor (a) Presidente
Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAÍO
Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530,
Pe. Eduardo, Taió/SC CEP: 89190-000
Fone: (47) 3562-2794
CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CHAMADA PÚBLICA

**DECLARAÇÃO DE ALIMENTO ISENTO/DISPENSADO DA OBRIGATORIEDADE
DE REGISTRO SANITÁRIO**

A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIO, inscrita sob o CNPJ Nº 19.931.480/0001-32, sediada na Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, sala 02, Padre Eduardo, CEP 89.190-000, na cidade de Taió/SC.

Declara, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA**, instaurada pelo Município de Agrolândia, que o item constante no seu Projeto de Venda, sendo: **morango in natura** são alimentos isentos/dispensados da obrigatoriedade de registro sanitário, conforme artigo 1º da Resolução ANVISA nº23/2000, e pela resolução RDC nº240/2018, anexo I.

Declara também que os produtos são obtidos, processados e embalados (quando for o caso), armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, ou seja, com os devidos cuidados higiênicos-sanitários.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Taió/SC, 13 de março de 2023

Raquel Silva Matos Rahn

CPF: 017.430.461-70

Presidente COOPERTAIO

CPF 017.430.461-70
Diretor (a) Presidente
Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAIO

Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530,
Pe. Eduardo, Taió/SC CEP: 89190-000
Fone: (47) 3562-2794

CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CHAMADA PÚBLICA

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.931.480/0001-32, com sede na **Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530, Sala 02, Bairro Padre Eduardo** por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) **Raquel Silva Matos Rahn**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1447467, e inscrito no CPF sob n.º 017.430.461-70, **DECLARA**:

- a) Para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital de Chamada Pública e anexos.

Assim sendo para fins que se fizer de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Taió/SC, 13 de março de 2023.

Raquel Silva Matos Rahn
CPF: 017.430.461-70
Presidente COOPERTAIO

Raquel Silva Matos Rahn
CPF 017.430.461-70
Diretor (a) Presidente
Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAIO
Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530.
Pe. Eduardo, Taió/SC CEP: 89190-000
Fone: (47) 3562-2794
CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

530	DATA DE ABERTURA 31/03/2014	CONTROLE DE EMISSÃO 135/2023	PRAZO DE VALIDADE 30/06/2023
-----	--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

OPERATIVA DE PEQ PRODUTORES DE TAIÓ-COOPERTAIO

OPERATIVA DE PEQ PRODUTORES DE TAIÓ-COOPERTAIO

EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO	NÚMERO 530
053-650	BAIRRO PADRE EDUARDO
	COMPLEMENTO

1099.6/99.00 **Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**

- 1099.00 - Criação de peixes em água doce
- 1099.00 - Frigorífico - abate de bovinos
- 1099.00 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
- 1099.00 - Fabricação de massas alimentícias
- 1099.00 - Frigorífico - abate de suínos
- 1099.00 - Fabricação de laticínios
- 1099.00 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 1099.00 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
- 1099.00 - Fabricação de conservas de frutas
- 1099.00 - Produção de ovos
- 1099.00 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
- 1099.00 - Abate de aves
- 1099.00 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
- 1099.00 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 1099.00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
- 1099.00 - Fabricação de açúcar em bruto
- 1099.00 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 1099.00 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
- 1099.00 - Horticultura, exceto morango (Dispensada)
- 1099.00 - Cultivo de frutas e lavoura permanente não especificadas anteriormente
- 1099.00 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 1099.00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

19.931.480/0001-32	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CPF / CNPJ 257303057 CPF/CNPJ: 19.931.480/0001-32
--------------------	---

RESPONSÁVEL
STATUS CONTABILIDADE LTDA

Este Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Validade de 2023
 Esta presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade.
 Nº 1252-00-71TCHEYALAYJE-6

SECRETARIAL

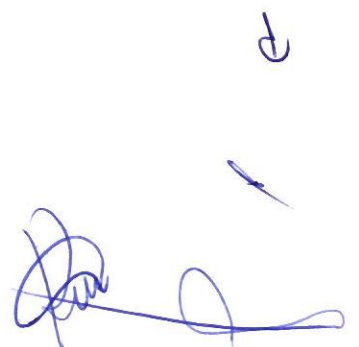
(Handwritten signatures and initials)

DIANTE

alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da
legislação do novo Alvará. **MANTER**

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

23/02/2023 - 12:29,46



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIO, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.931.480/0001-32, com sede na Rua Expedicionário Rafael Busarello, N.º 530, Sala 02, Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89190-000.

CONTRATADO: Associação Ecológica de Santa Tereza - Aurora (AESTA), inscrita no CNPJ sob o N.º 04.924.915/0001-44, com sede na Rodovia SC 350, KM 372, Santa Tereza, Aurora/SC, CEP 89186-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos dos associados da COOPERTAIO.

Parágrafo único: O contratado deverá apresentar e seguir as normas e regimentos determinados pelo Ministério da Agricultura no tocante ao serviço de Inspeção Estadual de Santa Catarina (SIE/SC)

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas entre si observando valores adotados por entrepostos da região.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.


DO FORO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Taió SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Taió, 21 de janeiro de 2021.


PRESIDENTE COOPERTAIO
Raquel Silva Matos Rahm


PRESIDENTE AESTA
Franco Djuliano Fischer

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina
Avenida Luiz Bertoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3552-2008 - 1tabelionatotaio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSH26837-CMWM) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N.º: 130422
Selo Digital de Fiscalização GSH26837-CMWM
Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br>
Dou fé, Taió - 28 de fevereiro de 2023

CAMILA KOCH - Escrevente Substituta



Reconhecimento
no Verso



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina
Avenida Luiz Bertoni, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió-SC - FONE: (47) 3562-2608 - Ttabelionatotaio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GSH26838-RILH) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 180422
Selo Digital de Fiscalização GSH26838-RILH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Taió - 28 de fevereiro de 2023

CAMILA KOCH - Escrevente Substituta



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA
TABELIÃO - MARCIAL LUIS ZIMMERMANN
RUA EMÍLIO ALTENBURG, 360, SALA 05 / 04 - CEP 88400-000 - Ituporanga/SC
Fone: (47) 3533-1444 / (47) 3533-5040 - Email: tabelionatoituporanga@gmail.com



Reconheço serem **VERDADEIRAS** as firmas de **FRANCO DJULIANO FISCHER e RAQUEL SILVA MATOS RAHN**, apostas em minha presença, Ituporanga, quinta-feira, 27 de janeiro de 2021.
Em Test. _____ da verdade.



SONIA STAROSCKY
ESCREVENTE NOTARIAL

Emc: R\$ 7,04 Selo: R\$ 8,64
(Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GAC05051-9AND GAC05052-AXDZ) Total: R\$ 12,68

"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL

Localização: Estabelecimento de Postura Comercial
Nº de Registro: 17577
Código Oficial: 42-000082541
Município: 7
RUA BALINHA

Certificamos que, de acordo com a Instrução Normativa – MAPA e Instrução de Serviço DEDSA/CIDASC que regulam os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS, o

Estabelecimento Avícola/Produtor:
ANGÉLO BONATTO CPF/CNPJ: 38677997920
Proprietário/Empresa: ANGELO BONATTO CPF/CNPJ: 38677997920

Localização em: NOVA ITÁLIA
Coordenadas GPS: Latitude: -27,378373 Longitude: -49,640853 (27°22'42.1"S 049°38'27.1"O)
Município: Aurora

Em Santa Catarina, está registrado para produção de Ovos comerciais

Este registro é Perdurável por prazo indeterminado desde que mantidas as condições sanitárias e os requisitos legais necessários para obtenção do presente certificado.

Certificado emitido em: 21/05/2019 14:57

Chave de Validação CIDASC:



3T1PRJF1D2RP1Z3H

A aceitação deste certificado de registro está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
Em caso de qualquer alteração das informações contidas neste documento, um novo certificado de registro deverá ser impresso.
A verificação da autenticidade do certificado e/ou impressão da versão atualizada deve ser realizada por meio do endereço eletrônico:
<https://sigen.cidasc.sc.gov.br>
Para garantir a segurança das informações, o certificado não poderá ser emitido pela internet quando o estabelecimento avícola estiver suscitado, cancelado e/ou apresentar pendências consideradas imprescindíveis.
Em caso de algum erro na emissão do certificado de registro, procure a Unidade Veterinária Local para verificar e corrigir o problema que impediu a geração do documento.

Rua Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CNPJ 88034-001 - C.P. 256 - Fone: (48) 3239-6500 - FAX (48) 3239-6673
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-Mail: seger@cidasc.sc.gov.br



ANEXO 43

NOTA TÉCNICA Nº 611/001/2021

ESTABELECIMENTO: Associação dos Agricultores Ecológicos de Santa Teresa Aurora – AESTA
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: Processo SGPe CIDASC 5767/2019
LOCALIDADE: Aurora
MUNICÍPIO: Rio do Sul
NATUREZA: Declaração de SIE Ativo

Informamos que o estabelecimento ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ECOLÓGICOS DE SANTA TERESA AURORA – AESTA encontra-se inscrito no Sistema de Inspeção Estadual de Santa Catarina (SIE/SC) na presente data, sendo inspecionado pelo Médico Veterinário Habilitado (M.V.H.) responsável e fiscalizado pelo SIE do Departamento Regional de Rio do Sul.

Informamos também que o referido estabelecimento encontra-se em processo de atualização no Departamento de Registro de SIE, para alteração da classificação do estabelecimento de "Empreendimento para Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados", conforme processo SGPe CIDASC 5767/2019.

A relação de estabelecimentos SIE ativos pode ser acessada no site da CIDASC em www.cidasc.sc.gov.br/inspecao.

Assinado digitalmente via processo SGPe CIDASC 0123/2021

Guidyan Anne Silva Santos
Médica Veterinária do SIE
Departamento Regional de Rio do Sul
Matrícula 003844-0
CRMV/SC 6551

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000 - FAX: (48) 3665-7091
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 270.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: deino@cidasc.sc.gov.br



**PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIO		2. CNPJ: 19.931.480/0001-32	
3. Endereço: Rua Expedicionário Rafael Busarello, nº 530, Padre Eduardo		4. Município/UF: Taió/SC	
5. E-mail: : coopertaio@gmail.com; auxiliaradmcoopertaio@gmail.com		6. DDD/Fone: (47)3562-2794	7. CEP: : 89.190-000
8. Nº CAE/DAP jurídica: SC112022.02.000001127CAF	9. Banco: Sicredi (748)	10. Agência corrente: Ag.: 0211	11. Conta Nº da Conta: 71071-7
12. Nº de Associados: 77 Associados	13. Nº de Associados de acordo com Lei nº 11.326/2006: 77 Associados	14. Nº de Associados com DAP Física: 77 Associados	
15. Nome do representante Legal: Raquel Silva Matos Rahn	16. CPF: 017.430.461-70	17. DDD/Fone: : (47) 3562-2794	
18. Endereço: Rua Victor Konder, nº 1831, Bairro: Victor Konder		19. Município/UF: Taió/SC	

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produtos	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
MORANGO IN NATURA. ENTREGA DA FRUTA SEM SUZIDAS, SEM FRUTAS AMASSADAS, MOFADAS OU IMPROPRIAS PARA O CONSUMO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, LIMPOS, E RESISTENTE.	QUILO	3.000	R\$ 27,90	R\$ 83.700,00
OVOS DE GALINHA CAPIRA – TIPO GRANDE, A EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	DUZIA	4.000	R\$ 9,32	R\$ 37.280,00
Total do Projeto				R\$ 120.980,00

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Prefeitura Municipal de Agrolândia	CNPJ: 83.102.582/0001-44	Município: Agrolândia
Endereço: Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, CEP: 88420-000		Fone: 47-3353-4212
Nome do representante Legal: José Constante		CPF: 624.958.529-04
Local e Data: Taió/SC, 13 de março de 2023.		

Raquel S. Matos Rahn

Raquel Silva Matos Rahn
Presidente COOPERTAIO

CPF: 017.430.461-70

Raquel Silva Matos Rahn

CPF 017.430.461-70

Diretor (a) Presidente

Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAIO

Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530,

Pe. Eduardo, Taió/SC CEP: 89190-000

Fone: (47) 3562-2794

CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057



4 e



**EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E
FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Nº CAF:
19.931.480.0001-32

Data da inscrição:
11/11/2022

Situação:
ATIVO

Data de Validade:
11/11/2024



Identificação:

Razão Social:
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIO - COOPERTAIO

Tipo de Pessoa Jurídica:
Cooperativa Singular

Município:
Taio

Representante Legal:
MAYARA SILVA MATOS RAHN

CNPJ:
19.931.480/0001-32

Data de Constituição:
14/03/2014

UF:
SC

CPF:
017.430.461-70

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

Contratador:
Friedmar Eichstadt

CNPJ:
83.052.191/0001-62

CPF:
463.990.119-49

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Empresário	0	0,00
Profissional	0	0,00
Outros	0	0,00

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Nº mínimo de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	17	100,00
Nº mínimo de associados sem inscrição no CAF	0	0,00

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
HORST FRESCHA	034.194.679-66	ATIVO	SDW0034194679662810211150
CLEBER ELI RAHN	970.167.649-15	ATIVO	SDW0970167649152510210317
REGELY ODERDENG ANDERSEN	016.325.049-95	ATIVO	SDW0016325049951612210254
ANDRÉIA RACHEL CORRENTE STRINGARI	794.902.129-20	ATIVO	SDW0527842239490212210905
CARLOS ROGERIO METZGER	539.576.019-91	ATIVO	SDW0539576019911612211004
EDGAR EMIL KEINER	380.301.799-87	ATIVO	SDW0380301799270209220451
FERNANDO FRANCISCO KESTRING	065.381.499-28	ATIVO	SDW0065381499280804220319
FELVANE FELICIANO	895.208.409-82	ATIVO	SDW0895208409821102210507
VILMAR KLEHM	551.452.139-72	ATIVO	SDW0551452139722910211006
JULIANE GISLON STRINGARI	043.964.349-01	ATIVO	SDW0794265659490102220423
ANDRELINO FORTUNATO	311.203.269-15	ATIVO	SDW0311203269150212210358
AUREO HEYMANS	464.001.339-68	ATIVO	SDW0464001339680402221109
JOSATHAN ALEX BARTH	081.500.719-11	ATIVO	SDW0081500719110109221050
VILANDO GOEBEL	419.376.609-82	ATIVO	SDW0419376609821512210438
MARIA SALETE DE LOURENZI	024.952.089-32	ATIVO	SDW0494714819530511210134
MARIO BLOEMER	021.237.569-54	ATIVO	SDW0021237569542112210243
OSNI ANDERSEN	292.832.309-06	ATIVO	SDW0292832309060809220218
ANA GUSCKI	659.532.409-10	ATIVO	SDW0536552219870503210816
LEONARDO BENNETT	776.594.579-34	ATIVO	SDW0776594579341012210303
EDUARDO WILL	084.550.549-13	ATIVO	SDW0084550549132112210402
LEFERRAND PAULO ZANCHETTA	011.843.399-70	ATIVO	SDW0051193709181712210349
CARLITO KLEHM	794.262.639-34	ATIVO	SDW0794262639341603220323
HILARIO FABRIS	811.793.599-68	ATIVO	SDW0811793599681910210258
IONAS TILLMANN	058.483.309-13	ATIVO	SDW0058483309131712210358
FERNANDE LANCA	035.084.149-73	ATIVO	SDW0035084149732302220604
FABIANA SCHARPF DOS SANTOS	052.123.579-00	ATIVO	SDW0052123579002012210408
ANTONIO JOSE FRANCISCONI	038.632.649-59	ATIVO	SDW0038632649591612210242
RONEI CHARLES BARTH	814.622.049-53	ATIVO	SDW0814622049530902220352
EDELBERTO TILLMANN	154.591.609-87	ATIVO	SDW0154591609871712210348
ERIBO AMARILDO DIAS	715.705.609-78	ATIVO	SDW0715705609780408211004
WILNEI CATTONI	030.009.029-37	ATIVO	SDW0030009029371811210901
CLAUDIANA TEREZINHA HILLESHEIN	053.090.489-60	ATIVO	SDW0034194679662810211150
SAPPHI SILVA MATOS RAHN	017.430.461-70	ATIVO	SDW0970167649152510210317
HILARIO STRINGARI	527.842.239-49	ATIVO	SDW0527842239490212210905
DAYVA KLEHM FELICIANO	046.314.229-20	ATIVO	SDW0895208409821102210307
MARGOT LANGE KLEHM	743.934.059-00	ATIVO	SDW0551452139722910211006
NERCI DOGUEIRA FORTUNATO	014.607.209-03	ATIVO	SDW0311203269150212210358
VERONICA GONSALVES HEYMANS	516.624.349-87	ATIVO	SDW0464001339680402221109
EMAS WEIGMANN	101.140.489-32	ATIVO	SDW0081500719110109221050
IVELA GOEBEL	310.353.299-72	ATIVO	SDW0419376609821512210438
ALCIBES DE LOURENZI	494.714.819-53	ATIVO	SDW0494714819530511210134
EDENIR KLEHM	026.294.629-78	ATIVO	SDW0026294629781404221130



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ROSIMARA DA SILVA	092.320.809-74	ATIVO	SDW0026294629781404221130
FRANCISCO GUSCKI	538.552.219-87	ATIVO	SDW0538552219870503210816
VERA EDENER	051.193.709-18	ATIVO	SDW0051193709181712210349
GRASIELE WERLING TILLMANN	058.567.209-11	ATIVO	SDW0058483309131712210358
JULIANA MAXIMO FORTUNATO FRANCISCONI	051.392.709-35	ATIVO	SDW0038632649591612210242
ELIANE PEREIRA BARTH	824.405.229-53	ATIVO	SDW0814622049530902220352
ERNA TILLMANN	029.715.049-99	ATIVO	SDW0154591609871712210348
JERILA PERON LANCA	050.254.879-78	ATIVO	SDW0035084149732302220604
ODAIR JOSE DOS SANTOS	017.386.169-59	ATIVO	SDW0052123579002012210408
JAILSON DE SOUZA	086.964.269-32	ATIVO	SDW0086964269322006221019
ZONI ANTONIO EDENER	501.818.669-00	ATIVO	SDW0501818669000112216521
MATRO ZILS	481.633.509-97	ATIVO	SDW0481633509970702220822
FREDDY HEDLER	023.784.169-03	ATIVO	SDW0023784169033103210507
JAISON MUELLER	029.479.179-52	ATIVO	SDW0029479179521703220256
CLAUNIR BARRÓS CARDOSO	309.270.649-87	ATIVO	SDW0309270649870507220942
NEU WATERKEMPER	769.183.869-72	ATIVO	SDW0769183869721909221108
ANGELO BONATTO	386.779.979-20	ATIVO	SDW0386779979202710210135
ROSIANE MEDEIROS DA SILVA	036.603.719-63	ATIVO	SDW0023784169033103210507
RODOLFO LUCHTEMBERG	794.958.509-91	ATIVO	SDW0794958509911910211118
INGELÖRE KRUEGER LUCHTEMBERG	938.526.149-53	ATIVO	SDW0794958509911910211118
RODOLFO LUCIO PEREIRA	029.319.879-99	ATIVO	SDW0029319879992608210354
ROSEMERI ODORIZZI BORGA	659.530.619-00	ATIVO	SDW0659530619002411210452
BENATO MOMM	077.882.129-38	ATIVO	SDW0077882129380109210842
VANESSA VIEIRA DA LUZ	050.915.469-79	ATIVO	SDW0029319879992608210354
MARCIO HEDLER	894.216.989-91	ATIVO	SDW0894216989910102220200
KYLE JENS REIF	846.117.319-87	ATIVO	SDW0846117319871002210219
ISABEL ALVES WILL	086.525.379-09	ATIVO	SDW0084550549132112210402
FATIANE STRINGARI MARCHIORI	076.572.309-32	ATIVO	SDW0076572309322503220336
IRNOIR GIACOMOZZI	068.624.529-67	ATIVO	SDW0068624529672701220953
RODOLFO ANDRADE	761.060.049-00	ATIVO	SDW0761060049002710211029
ROSANGELA GILLI	073.864.349-10	ATIVO	SDW0068624529672701220953
CLARA VERGINA SARDO ANDRADE	034.018.519-85	ATIVO	SDW0761060049002710211029
MARCHELI VIVIANI BENATTI	042.111.939-02	ATIVO	SDW0042111939023006221128
DANDARA DA SILVA	084.987.709-12	ATIVO	SDW0084987709121907220130
RODOLFO LEICHERT	312.643.879-20	ATIVO	SDW0312643879200610210310



DECLARAÇÃO ADICIONAL

Referente ao EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Conforme Portaria nº 174, de 28 de junho de 2022, revoga-se em 31 de outubro de 2022 a Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018 que trata sobre a emissão de DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP), dessa forma, a partir do dia 01 de novembro de 2022, o **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)**, será a única ferramenta do agricultor familiar para o acesso às ações, programas e políticas públicas voltadas para a geração de renda e o fortalecimento da agricultura familiar. O CAF já está substituindo gradativamente a DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (DAP/PRONAF).

Com isso, **declaramos** que a Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAIO, para inclusão de novos sócios, precisou atualizar a DAP e possui agora o **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)**.

Diante do exposto, informamos que o **EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR** - referente ao CAF - está com inconstância, não trazendo algumas informações previamente cadastradas no ato de emissão do documento, como a quantidade de inscrições no CAF por Município. Para isso, anexo a essa declaração, encaminhamos uma lista de **COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA COOPERATIVA**, contendo o nome de seus sócios e respectivos municípios.

Sem mais para o momento e por ser verdade, firmamos o presente.

Taió/SC, 13 de março de 2023.

Raquel Silva Matos Rahn
CPF: 017.430.461-70
Presidente COOPERTAIO

Raquel Silva Matos Rahn
CPF 017.430.461-70
Diretor (a) Presidente
Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAIO
Rua Exp. Rafael Busarello, nº 530,
Pe. Eduardo, Taió/SC CEP: 89190-000
Fone: (47) 3562-2794
CNPJ: 19.931.480/0001-32 IE: 257.303.057

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 23/06/2022 | Edição 121 | Seção 1 | Página 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

PORTARIA SAF/MAPA Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera o art. 81-A da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, que estabelece as condições e os procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 4º, caput e § 1º, do Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, resolve:

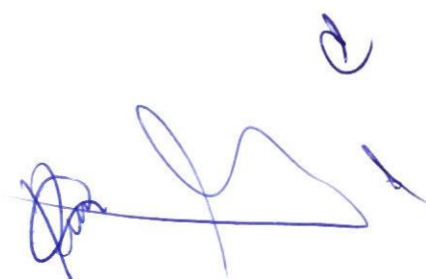
Art. 1º A Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 81-A. Revoga-se, em 31 de outubro de 2022, a Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018" (N.R.)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, em 29 de junho de 2022.

MARCIO CANDIDO ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.




Ordem	NOME	MUNICÍPIO	UF	CPF	DAP/CAF
1	ADENIR KLEHM	Taió	SC	026.294.629-78	SDW0026294629781404221130
2	ROLF JENS REIF	Trombudo Central	SC	846.117.319-87	SDW0846117319871002210219
3	DILVA K. FELICIANO	Taió	SC	046.314.229-20	SDW0895208409821102210307
4	GILVANE FELICIANO	Taió	SC	895.208.409-82	SDW0895208409821102210307
5	ANA GUSKI	Taió	SC	659.532.409-10	SDW0538552219870503210816
6	FRANCISCO GUSKI	Taió	SC	538.552.219-87	SDW0538552219870503210816
7	FREDY HEDLER	Taió	SC	023.784.169-03	SDW0023784169033103210507
8	JOSIANE MEDEIROS DA SILVA	Taió	SC	036.603.719-63	SDW0023784169033103210507
9	CELIO AMARILDO DIAS	Dona Emma	SC	715.705.609-78	SDW0715705609780408211004
10	CARLITO KLEHM	Taió	SC	794.262.639-34	SDW0794262639341603220323
11	JOÃO LUCIO PEREIRA	São Joaquim	SC	029.319.879-99	SDW0029319879992608210354
12	VANESSA VIEIRA DA LUZ	São Joaquim	SC	050.915.469-79	SDW0029319879992608210354
13	RENATO MOMM	Chapadão do Lageado	SC	077.882.129-38	SDW0077882129380109210842
14	CLAUNIR BARROS CARDOSO	Taió	SC	309.270.649-87	SDW0309270649870507220942
15	JOAO REICHERT	São Joaquim	SC	312.643.879-20	SDW0312643879200610210310
16	HILARIO FABRIS	Trombudo Central	SC	811.793.599-68	SDW0811793599681910210258
17	INGELORE KRUEGER LUCHTENBERG	Rio do Oeste	SC	938.526.149-53	SDW0794958509911910211118
18	EDGAR EMIL KEINER	Taió	SC	380.301.799-87	SDW0380301799870209220451
19	ODECIO LUCHTENBERG	Rio do Oeste	SC	794.958.509-91	SDW0794958509911910211118
20	CLEBER ELI RAHN	Taió	SC	970.167.649-15	SDW0970167649152510210317
21	RAQUEL SILVA MATOS RAHN	Taió	SC	017.430.461-70	SDW0970167649152510210317
22	ANGELO BONATTO	Aurora	SC	386.779.979-20	SDW0386779979202710210135
23	CLARA VERGINA SARDO ANDRADE	Pouso Redondo	SC	034.018.519-85	SDW0761060049002710211029
24	FERNANDE LANCA	Mirim Doce	SC	035.084.149-73	SDW0035084149732302220604
25	FERNANDO FRANCISCO KESTRING	Taió	SC	065.381.499-28	SDW0065381499280804220319
26	LEONEZIO ANDRADE	Pouso Redondo	SC	761.060.049-00	SDW0761060049002710211029
27	HORST FRISCHIA	Taió	SC	034.194.679-66	SDW0034194679662810211150
28	LUCIANA T. H. FRESCHA	Taió	SC	053.090.489-60	SDW0034194679662810211150
29	MARGOT LANGE KLEHM	Taió	SC	743.934.059-00	SDW0551452139722910211006
30	VILMAR KLEHM	Taió	SC	551.452.139-72	SDW0551452139722910211006
31	ALCIDES LOURENZI	Trombudo Central	SC	494.714.819-53	SDW0494714819530511210134
32	MARIA S. LOURENZI	Trombudo Central	SC	024.952.089-32	SDW0494714819530511210134
33	VOLNEI CATTONI	Taió	SC	030.009.029-37	SDW0030009029371811210901
34	ROSEMERI ODORIZZI BORGIA	Taió	SC	659.530.619-00	SDW0659530619002411210452
35	ZONI ANTONIO EDENER	Taió	SC	501.818.669-00	SDW0501818669000112210521
36	JAILSON DE SOUZA	Taió	SC	086.964.269-32	SDW0086964269322006221019
37	JAMILA PERON LANCA	Mirim Doce	SC	050.254.879-78	SDW0035084149732302220604
38	ANDRÉIA R. STRINGARI	Taió	SC	794.902.129-20	SDW0527842239490212210905
39	ANDRELINO FORTUNATO	Taió	SC	311.203.269-15	SDW0311203269150212210358
40	HILARIO STRINGARI	Taió	SC	527.842.239-49	SDW0527842239490212210905
41	JONATHAN A. BART	Ibirama	SC	081.500.719-11	SDW0081500719110109221050
42	MERCIN. FORTUNATO	Taió	SC	014.607.209-03	SDW0311203269150212210358
43	JOZIMARA DA SILVA	Taió	SC	092.320.809-74	SDW0026294629781404221130
44	LEONARDO BENNETT	Pouso Redondo	SC	776.594.579-34	SDW0776594579341012210303
45	GEISELA GOEBEL	Ibirama	SC	310.353.299-72	SDW0419376609821512210438
46	VILANDO GOEBEL	Ibirama	SC	419.376.609-82	SDW0419376609821512210438
47	ANTONIO J. FRANCISCONI	Taió	SC	038.632.649-59	SDW0038632649591612210242
48	CARLOS ROGERIO METZGER	Taió	SC	539.576.019-91	SDW0539576019911612211004
49	MAICHELI VIVIANI BENATTI	Taió	SC	042.111.939-02	SDW0042111939023006221128
50	JULIANA M. F. FRANCISCONI	Taió	SC	051.392.709-35	SDW0038632649591612210242
51	ROSELY ODERDENG ANDERSEN	Taió	SC	016.325.049-95	SDW0016325049951612210254
52	CAETANO PAULO ZANCHETTA	Taió	SC	011.843.399-70	SDW0051193709181712210349
53	EDELBERTO TILLMANN	Taió	SC	154.591.609-87	SDW0154591609871712210348
54	NELI WATERKEMPER	Taió	SC	769.183.869-72	SDW0769183869721909221138
55	ERNA TILLMANN	Taió	SC	029.715.049-99	SDW0154591609871712210348
56	GRASIELE W. TILLMANN	Taió	SC	058.567.209-11	SDW0058483309131712210358
57	JONAS TILLMANN	Taió	SC	058.483.309-13	SDW0058483309131712210358
58	OSNI ANDERSEN	Taió	SC	292.832.309-06	SDW0292832309060809220218
59	VERA EDENER ZANCHETTA	Taió	SC	051.193.709-18	SDW0051193709181712210349
60	FABIANA S. DOS SANTOS	Ibirama	SC	052.123.579-00	SDW0052123579002012210408

61	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	Ibirama	SC 017.386.169-59	SDW0052123579002012210408
62	EVANIO WILL	Taió	SC 084.550.549-13	SDW0084550549132112210402
63	ISABEL ALVES WILL	Taió	SC 086.525.379-09	SDW0084550549132112210402
64	VANIO BLOEMER	Taió	SC 021.237.569-54	SDW0021237569542112210243
65	IAHAIS WEIGMANN	Ibirama	SC 101.140.489-32	SDW0081500719110109221050
66	TATIANE STRINGARI	Taió	SC 076.572.309-32	SDW0076572309322503220336
67	ELISANGELA GILLI	Rio do Oeste	SC 073.864.349-10	SDW0068624529672701220953
68	JANOIR GIACOMOZZI	Rio do Oeste	SC 068.624.529-67	SDW0068624529672701220953
69	JULIANE GISLON STRINGARI	Taió	SC 043.964.349-01	SDW0794265659490102220423
70	MARCIO HEDLER	Taió	SC 894.216.989-91	SDW0894216989910102220200
71	AUREO HEYMANS	Taió	SC 464.001.339-68	SDW0464001339680402221109
72	VERONICA G. HEIMANS	Taió	SC 516.624.349-87	SDW0464001339680402221109
73	MAURO ZILS	Taió	SC 481.633.509-97	SDW0481633509970702220822
74	FLIANE P. BARTH	Ibirama	SC 824.405.229-53	SDW0814622049530902220352
75	JAISON MULLER	Salete	SC 029.479.179-52	SDW0029479179521703220256
76	DANDARA DA SILVA	Pouso Redondo	SC 084.987.709-12	SDW0084987709121907220130
77	KONEI CHARLES BARTH	Ibirama	SC 814.622.049-53	SDW0814622049530902220352

Aurora	1
Chapadão do Lageado	1
Dona Emma	1
Ibirama	8
Mirim Doce	2
Pouso Redondo	4
Rio do Oeste	4
Salete	1
São Joaquim	3
Taió	48
Trombudo Central	4

e
p



Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAIO

JUCESC 1220

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA.

ARTIGO 1 - A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió, denominada COOPERTAIO, é uma Sociedade de Natureza Civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 10 de Setembro de 2013, por prazo indeterminado, rege-se pela Lei 5.764 de 16/12/1971, e demais disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

- I - Sede e administração da entidade na Rua Coronel Feddersen 1065, Edifício Ana Cotta, Sala 201, Bairro Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na comarca de Taió - SC.
- II - Área de ação da Cooperativa será no território de Santa Catarina, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o Município de Taió, e quando convenientes nos demais municípios do Estado de Santa Catarina.
- III - prazo de duração indeterminado;
- IV - O ano fiscal e social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, correspondendo ao ano civil.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

ARTIGO 2 - A cooperativa é uma sociedade e empresa cooperativa autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender às suas necessidades para industrialização e comercialização dos produtos produzidos pelos artesãos, agricultores familiares do Alto Vale do Itajaí e região. E sua missão é promover o desenvolvimento sustentável dos cooperados, baseado nos valores de auto-ajuda, democracia, igualdade, equidade e solidariedade.

ARTIGO 3 - A Cooperativa objetiva congrega os agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) Organizar os agricultores a fim de lutar por políticas de incentivo a produção, industrialização e comercialização dos produtos com prioridade para os produtos da agricultura familiar;
- e) Desenvolver a consciência do trabalho cooperativo dos agricultores familiares através da motivação dos membros da família para que haja a participação das mulheres e jovens nas decisões;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- h) Incentivar o desenvolvimento integrado de outras atividades produtivas na propriedade beneficiando no aumento da renda.
- i) Auxiliar os agricultores na organização de grupos e agroindústrias familiares através da gestão e formação, garantindo a inclusão dos agricultores familiares.

Roseley O. Andrade *André R. Estingari*
João T. Ruyon

JUCESC 1221

- j) Lutar e defender em conjunto com as entidades representativas dos agricultores familiares para garantir e ampliar os direitos dos agricultores.
- l) Promover atividades na área social, formação, capacitação, lazer, de interesse comum a todos os cooperados;
- m) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos cooperados;
- n) Contratar parcerias;
- o) Efetuar prestação de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cooperativa poderá promover convênios com outras entidades cooperativas e/ou organismos públicos e privados para melhor consecução dos seus objetivos.

**CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS**

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES E RESPONSABILIDADES:

ARTIGO 4 - Poderá ser admitido como cooperado o artesão, pequenos produtores alimentícios e ou agricultor, que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária desenvolvida de forma individual, familiar ou coletiva em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais, e que contribua para a realização dos objetivos sociais.

§ (1º) No ato do Ingresso na Cooperativa o candidato comprovará as exigências deste artigo, mediante cadastro inicial apresentado e aprovado em reunião do Conselho Administrativo;

§ (2) Para adquirir a qualidade de sócio, o interessado deverá ter seu nome aprovado pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas - partes sociais na forma prevista neste Estatuto e assinar o livro ou ficha de matrícula, recebendo um número de matrícula, pelo qual exercerá seus direitos e cumprirá seus deveres e obrigações junto à cooperativa;

§ (3º) O número de cooperados não será limitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte) cooperados, pessoas físicas.

§ (4º) A cooperativa fará a admissão ao quadro social o homem, a mulher e os jovens membros da mesma família, motivando-os ao processo de participação nas decisões da cooperativa.

ARTIGO 5 - SÃO DIREITOS DOS COOPERADOS(AS):

- a) participar de todas as assembléias gerais, votar e ser votado em qualquer processo decisório.
- b) exigir dos organismos administrativos informações sobre as atividades da cooperativa.
- c) participar das atividades formativas e decisórias da cooperativa.
- d) demitir-se da cooperativa.
- e) realizar com a cooperativa as operações constantes de seus objetivos;

ARTIGO 6 - SÃO DEVERES DOS COOPERADOS(AS):

- a) Subscrever as quotas partes que lhe correspondem.
- b) Contribuir com as taxas de serviços e encargos sociais, determinados pelo regimento interno, ou deliberados pelas assembléias gerais da cooperativa.
- c) Cumprir os princípios da cooperação descritos no presente estatuto social e participar de todas as assembléias gerais da cooperativa.
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material da sociedade.
- e) Ser responsável pela qualidade dos produtos entregues, buscando formas de melhoria desta qualidade através de ações conjuntas desenvolvidas pela cooperativa.

§ 1º - O não cumprimento desses deveres e obrigações implica na perda automática de todos os direitos de cooperado, acarretando a sua eliminação do quadro de cooperados.

Roseley O. Andersen
Jaqueline E. Bon *Adriana Restringari*

Fernando S. Fortes

2

Wagner Wilson
Arabello Fortes
Gibson Mello

[Handwritten signatures]
Gibson Mello
Luhano S. Stingeri
Marcelo B.H.

JUCEC 1222



DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 7 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Diretor Presidente da Cooperativa, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado.

ARTIGO 8 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Assembléia Geral, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinam constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) Deixar de entregar os seus produtos à Cooperativa para entregar a concorrentes;
- b) Adulterar o produto com água e ou outros aditivos que venham prejudicar a qualidade dos seus produtos e derivados.
- c) houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;
- e) não participar das ações desenvolvidas no sentido de melhorar a capacitação e a organização da produção.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprovem os dados da remessa e do recebimento.

§ 3º - O artigo poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contar da data do recebimento, da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 9 - A exclusão do cooperado será feita:

- a) pela dissolução da Cooperativa;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

ARTIGO 10 - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no documento de matrícula, com os motivos que determinam e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§ 1º - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de recebimento da notificação o cooperado eliminado e/ou excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 11 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais em período pré-determinado não ultrapassando o máximo de três (3) anos, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que deu o desligamento.

Roseley O. Andersen Fernando J. Kestiz
T. Loren Andruia R. Stingeri

Handwritten notes on the left margin:
Ulmaro Kuban
Andruia R. Stingeri
Jeferson Miotto

Handwritten notes on the right margin:
Gylmar de Brito
Andruia R. Stingeri
Ulmaro Kuban
Marcelo

JUCEBC 1223

[Handwritten signature]

§ 3º - No caso de morte do Cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em pagamento único, ou em assembléa geral ordinária mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que a restituição das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléa Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléa Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

ARTIGO 12 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerido ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para o desligamento.

ARTIGO 13 - Os direitos e deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléa Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu desligamento.

ARTIGO 14 - Os atos de demissão, eliminação, ou exclusão acarretará o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos cooperados na cooperativa.

ARTIGO 15 - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o mesmo poderá reingressar somente uma vez, se que aprovado pela assembléa geral, mas caberá ao mesmo efetuar o pagamento de uma multa referente a um salário mínimo a título de ressarcimento das despesas mensais acumuladas no período de sua ausência.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 16 - O capital da Cooperativa será constituído pelas quotas partes dos cooperados e pelos fundos, sendo que:

I - A quota parte será formada pelo capital mínimo que o cooperado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

II - Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembléa Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

§ 1º) Para a realização de suas atividades, a cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

§ 2º) A Quota Parte é indivisível, intransferível a não cooperados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de atas.

ARTIGO 17 - O capital social é dividido em Quotas partes no valor de um real (R\$ 1,00) cada.

ARTIGO 18 - O capital social da Cooperativa não terá limite máximo, pois variará conforme o número de quotas parte, porém não poderá ser inferior a 200 (duzentas) Quotas Partes. Terá um número mínimo de Quotas Partes de 4.000 (quatro mil) quotas parte, equivalente a 20 (vinte) sócios.

ARTIGO 19 - Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 200 (duzentas) Quotas Partes, equivalendo a R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único - O cooperado deverá integralizar as quotas partes a vista, em dinheiro.

Roseley O. Anderson
Jay J. Cron
Aplicação Restrições

Renando S. Kestly

4

Ulisses Volante
Andréio Fortunato
Wilson
Wilson Mello

[Handwritten signature]
Gilvan de Oliveira
[Handwritten signature]

Diringer Marcelo P.H.

Jubiane

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUCESC 1224

[Handwritten signature]

ARTIGO 20 - A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos.

ARTIGO 21 - As assembléias gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa.

CAPÍTULO V

DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:

ARTIGO 22 - A cooperativa será composta pelas seguintes instâncias de organização e Administração:

- 1º) ASSEMBLÉIAS GERAIS
- 2º) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- 3º) CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 23 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da cooperativa, deliberando sobre as questões gerais da cooperativa.

ARTIGO 24 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I - prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relatório da gestão; compreendendo:
 - a) balanço;
 - b) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.
- II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- III - eleição dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- IV - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 25º.

ARTIGO 25 - A assembléia geral extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

ARTIGO 26 - É da competência exclusiva da assembléia geral extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança do objeto da sociedade;
- IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V - contas do liquidante.

Bernardo J. Kestrig

Roseley O. Andersen
José T. Luiza
M. A. F.

Gilberto M. d. O.

Valmore Lobato

Arbelys F. Machado

Gilberto Lobato

Arbelys F. Machado
Gilberto Lobato

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUCESC 1225

[Handwritten signature]

Parágrafo único. São necessários os votos de dois terços dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

ARTIGO 27 - As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas mediante aviso em jornal de circulação local e/ou nos demais meios de comunicação na área de abrangência da cooperativa, bem como afixação de edital na sede da cooperativa com o prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos:

- a) Pelo conselho diretor
- b) Pelo conselho fiscal.
- c) Por solicitação de 1/5 (um quinto), dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos

ARTIGO 28 - Nas assembleias gerais o quorum de instalação será o seguinte:

- I - dois terços do número de cooperados, em primeira convocação;
- II - metade mais um dos cooperados em segunda convocação;
- III - mínimo de dez cooperados na terceira convocação.

§ 1º - Não havendo quorum para a instalação da assembleia geral convocada nos termos deste artigo, será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos competentes.

§ 3º - O intervalo entre a primeira segunda e terceira convocações deverá ser de no mínimo de 01 (uma) hora.

ARTIGO 29 - O funcionamento das assembleias gerais seguirá as seguintes normas:

- a) Serão presididas pelo Diretor Presidente da cooperativa ou pelo Diretor Secretario ou no impedimento destes, por alguém eleito pela assembleia especificamente para este fim.
- b) As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, e, no caso de assembleias gerais extraordinárias, para reforma de estatutos, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança dos objetivos da sociedade e dissolução, por dois terços dos cooperados presentes.

ARTIGO 30 - Em qualquer processo decisório, cada cooperado terá direito a um voto não sendo admitido voto por procuração.

ARTIGO 31 - Prescreve em 04 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 32 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto exclusivamente de cooperados eleitos pela assembleia geral, e será composto por:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Vice-Secretário;
- e) Diretor Financeiro;
- f) Diretor Vice-Financeiro;
- g) Diretor Técnico.

Rosely Anderson

Jair T. Rison Anguiá Restringari

H. A. F. ...

Arpêlio Fortinato
Wagner Wilson

Edson Marinho

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

JUCEB 1226

[Handwritten signature]

ARTIGO 33 - Compete ao Conselho da Administração, dentro dos limites da Lei, e deste Estatuto, atendida as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Planejar e traçar normas operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;
- b) Zelar pela observância da Lei, dos Estatutos e pelo Cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais e em suas próprias reuniões;
- c) Autorizar previamente a constituição de procuradores especiais;
- d) Estabelecer, em Instrução ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra a Disposição da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- e) Fixar as despesas de Administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- f) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- g) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de cooperados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar por escrito, advertência prévia;
- h) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria;
- i) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo a cada três meses, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da Contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- m) realizar convênios, acordos com outras entidades públicas ou privadas para a consecução dos objetivos sociais;
- n) Contratar, demitir funcionários e definir uma política de pessoal para a Cooperativa;
- o) Deliberar acerca de todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembléia Geral;
- p) Dar encaminhamento ao processo eleitoral da Cooperativa.
- q) Registrar o presente estatuto, na forma da lei;
- r) Estabelecer um plano de metas para os primeiros dois anos de existência da entidade;
- s) Organizar o cadastro de cooperados;

§ 1º) As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução que constituirão o Regulamento Interno da Cooperativa.

§ 2º) Os Diretores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraem em nome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos se agirem com culpa ou dolo;

§ 3º) Os Diretores que participarem de ato ou operação social, em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

ARTIGO 34 - Nenhum Diretor receberá salário ou terá vínculo empregatício com a cooperativa. A Cooperativa apenas repassará ajuda de custo aos membros quando estes a representarem, e/ou pagamento de cédula de presença por dia de trabalho.

ARTIGO 35 - Compete ao Diretor Presidente, ou cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e atividades da Cooperativa, através de permanentes contatos com os demais componentes do Conselho de Administração;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, quando for o caso;
- c) Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;

Rosehy O. Andersen
fez T. P. com *André R. Estungari*

Valmor Helen
Andrélio Fortuna
Juliano S. Mingari
Marcelo C.H.

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

JUCEAC 1227

[Handwritten signature]

d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária os documentos delegados no artigo 24º deste Estatuto;

e) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancetes, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou ordens de pagamento, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão;

f) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo conselho de administração ou Assembléias Gerais;

g) Coordenar e executar todos os serviços administrativos da Cooperativa relacionados com imóveis, móveis, veículos;

h) Outras que o Conselho de Administração, através do Regimento Interno ou de Resolução, haja pôr bem lhe conferir.

ARTIGO 36 - Compete ao Diretor Vice-Presidente :

- a) - Substituir o Diretor Presidente em seus Impedimentos.
- b) - Assumir a Presidência em caso de vacância.

ARTIGO 37 - Compete ao Diretor Secretário, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos Eventuais;
- b) Emitir e assinar em conjunto com o Diretor Presidente toda e qualquer correspondência emitida pela Cooperativa;
- c) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, contratos estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e as alterações;
- d) Elaborar as atas das Assembléias Gerais, do Conselho de Administração, bem como a guarda dos livros e correspondências recebidas, entre outros.

ARTIGO 38 - Compete ao Diretor Vice-Secretário, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Diretor secretário em seus impedimentos Eventuais;
- b) Assumir a Secretária em caso de vacância.

ARTIGO 39 - Compete ao Diretor Financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Diretor Vice-Secretário em seus impedimentos eventuais;
- b) Zelar pela ordem financeira e contábil da Cooperativa.
- c) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, com executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos delegados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e/ou Conselho de Administração;
- d) Coordenar os serviços e atividades relativo às finanças, com pessoal, material de escritório e de expediente;
- e) Guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados.

ARTIGO 40 - Compete ao Diretor Vice-Financeiro, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos Eventuais;
- b) Assumir a Secretária em caso de vacância.

ARTIGO 41 - Compete ao Diretor Técnico, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades técnicas da cooperativa e dos cooperados;
- b) Zelar pela ordem técnica de produção da Cooperativa.

ARTIGO 42 - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez ao mês e extraordinariamente, sempre que necessário.

[Handwritten signatures and names: Perceby O. Andersen, Jai T. Luon, Andreia Restringari, Thout Eucher, Ana Paula L. Kestro]

[Vertical handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Gibiane de Lima', 'Angela S.', 'Marcelo C.V.', and '8' with a circled 'A']

[Vertical handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'Ulmar Ucham', 'Andréia Fontenelle', 'Gibiane de Lima']

JUCESC 1228

[Handwritten signature]

§ 1º) O Conselho de Administração reúne-se por convocação do Diretor Presidente, pela maioria do Conselho de Administração e por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 2º) As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos conselheiros presentes.

ARTIGO 43 - O mandato do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, sendo obrigatória, no término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.

ARTIGO 44 - Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em que ocultie a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45 - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º) - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º) - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

ARTIGO 46 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis;

b) Examinar e apresentar à Assembléia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências Legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias, bem como serviços de auditoria;

c) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

ARTIGO 47 - O Conselho Fiscal reúne-se a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário:

§ 1º) Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário, para dirigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

§ 2º) As reuniões poderão, ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, por solicitação do Conselho de Administração ou Assembléia Geral.

§ 3º) Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.

§ 4º) As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

§ 5º) Os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do Conselho de Administração, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas.

[Vertical handwritten notes on the left margin:]
Andréia Fortes
Wilson
Gilmara Mairito

[Vertical handwritten notes on the right margin:]
Sérgio Juliano

[Vertical handwritten notes on the right margin:]
Fulvio J. Dinucci
Márcio C.H.

[Handwritten signatures and names at the bottom left:]
Roseley O. Andersen
Jair T. Pinon
Therut Lúcio
André R. Estrupari

[Handwritten signatures and initials at the bottom right:]
9
e

JUCESC 1229

ARTIGO 48 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de renúncia, impedimento, falecimento, ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de Antigüidade como Cooperado da Cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

**CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES**

ARTIGO 49 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º) O cooperado que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa não poderá participar das deliberações que sobre tal assunto versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§ 2º) Os componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;

§ 3º) Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado a Cooperativa pelos seus Administradores ou representada por associado escolhido em Assembléia Geral, terá o direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;

§ 4º) Não podem compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal parentes entre si até o segundo grau em linha reto ou colateral;

§ 5º) Perderá o cargo automaticamente, o membro de cada Conselho que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias, ou 6 (seis) durante o ano, gerais.

ARTIGO 50 - As eleições do Conselho de Administração serão realizadas a cada dois anos, de forma direta, através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO - § 1º - poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses.

ARTIGO 51 - As eleições do Conselho Fiscal serão realizadas anualmente, de forma direta, através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO - § 1º - poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses.

ARTIGO 52 - As eleições deverão acontecer até o dia 31 de março do ano em que o presente Estatuto prever a sua realização, sendo que a posse da direção eleita ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das mesmas.

ARTIGO 53 - As eleições serão através de chapas, que deverão apresentar o número total de membros exigidos para compor a direção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá ocorrer repetição de nomes nas diversas chapas apresentadas.

ARTIGO 54 - A regulamentação do processo eleitoral, respeitadas as determinações deste Estatuto, será definida em reunião do Conselho de Administração convocada especificamente para este fim, que terá também a competência de definir os membros integrantes da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Eleitoral estarão impedidos de integrar qualquer chapa concorrente às eleições.

Roseley O. Andrade
Jai T. Bonon
Andriane Stingerari

Andriane Stingerari
Roseley O. Andrade
Jai T. Bonon

Epibone Silveira
Andriane Stingerari
Roseley O. Andrade
Jai T. Bonon

10

JUCESC 1230

[Handwritten signature]

ARTIGO 55 - O Conselho de Administração aprovará o Edital de Convocação das Eleições, que será assinado pelo Diretor Presidente, bem como o Regulamento que detalhara o funcionamento do processo eleitoral, obedecendo as determinações contidas neste Capítulo do Estatuto.

ARTIGO 56 - Qualquer membro da assembléia poderá impugnar nomes das chapas baseando-se nas disposições legais dos estatutos, regimento interno, nesse caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.

ARTIGO 57 - Quando houver cargos vagos nos órgãos de administração e fiscalização, por demissão ou exclusão, efetuar-se-á a eleição dos substitutos na primeira assembléia geral, para preenchimento dos cargos e cumprimento do mandato.

ARTIGO 58 - O primeiro Conselho de Administração será eleito na assembléia de fundação tendo mandato de 02 (dois) anos.

ARTIGO 59 - O primeiro Conselho Fiscal será eleito na assembléia de fundação tendo mandato de 01 (um) ano.

ARTIGO 60 - A posse dos eleitos ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Capítulo VII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS.

ARTIGO 61 - Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício, os seguintes fundos:

I - 25% (vinte e cinco por cento), como fundo de reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II - 15% (quinze por cento), como fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares;

III - 10% (dez por cento), como fundo de fomento, para a aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da Cooperativa.

IV - 50% (cinquenta por cento), serão destinados para a resolução da Assembléia Geral Ordinária.

ARTIGO 62 - O Balanço Geral, incluindo o demonstrativo das receitas e despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 63 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão o destino que a Assembléia Geral deliberar.

ARTIGO 64 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os cooperados, na razão direta das quotas partes.

*Roseley O. Andersen
José T. Rison Andreia R. Estrempari*

Flora T. Lino

Flora T. Lino

[Handwritten signatures]

JUCESC 1231

[Handwritten signature]

ARTIGO 65 - O rateio, dos saldos entre os cooperados será feito em razão diretamente proporcional, entre os cooperados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais.

ARTIGO 66 - A cooperativa poderá para melhor atender a equanimidade de cobertura das despesas da sociedade ratear entre todos os cooperados, quer tenham ou não, usufruído dos serviços por ela prestados.

**CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS**

ARTIGO 67 - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) livro de registro dos cooperados.
- b) atas de assembléias gerais.
- c) atas do Conselho de Administração.
- d) atas do Conselho Fiscal.
- e) livro de lista de presença dos cooperados nas assembléias gerais.
- f) e todos os livros de registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei.

Parágrafo único - É facultado a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

ARTIGO 68 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) O nome, CPF, RG data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

**CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

ARTIGO 69 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de dois terços dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- e) Pela consecução dos objetivos predeterminados; ou pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso;
- f) Pela não realização de duas assembléias consecutivas com no mínimo de 10 (dez) cooperados.

ARTIGO 70 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, e, qualquer época, destruir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Roseley O. Andersen
João P. ... *Andrzej Restringari*

Valmor Weber
Andrélio Fortes
Edmar Mancyo

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature]

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação Cooperativista.

ARTIGO 71 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 73, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

ARTIGO 72 - A sociedade poderá dissolver-se, fundar-se ou desmembrar-se voluntariamente, por deliberação da assembléia geral extraordinária convocada para esses fins e com a deliberação de dois terços dos cooperados em dia com as suas obrigações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 73 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

ARTIGO 74 - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição em 10 de setembro de 2013.

Taió (SC), 10 de Setembro de 2.013

[Handwritten signature]
Analise Rahn
R. G. 7R/525.249
CPF: 575.690.299-68

[Handwritten signature]
Gilmar Minatto
R. G. 7C/3.352.510
CPF: 963.904.339-72

[Handwritten signature]
Fernando Francisco Kestring
R. G. 4.457.683 SSP/SC
CPF: 065.381.499-28

[Handwritten signature]
Marcelo G.H.
Marcelo Gonsalves Heymans
R. G. 4.642.701-5
CPF: 064.213.329-86

[Handwritten signature]
Aurio Heymans
R. G. 7R-1.222.686
CPF: 484.001.339-68

[Handwritten signature]
Vilmar Ponquetti
R. G. 1.670.107-0
CPF: 557.744.079-34

[Handwritten signature]
Rosely Oederenge Andersen
R. G. 3.511.002
CPF: 016.625.049-95

[Handwritten signature]
Carlos Rogério Metzger
R. G. 1.090.096-9
CPF: 539.576.019-91

[Handwritten signature]
Horst Frescha
R. G. 4.154.819
CPF: 034.194.679-68

[Handwritten signature]
Vilmar Klehm
Registro Geral 189.488-8
CPF: 551.452.139-72

[Handwritten signature]
Silvane Feliciano
R. G. 3.242.712
CPF: 895.208.409-82

[Handwritten signature]
Juliane Gislan Stringari
R. G. 4.342.340-0
CPF: 043.964.349-01

[Handwritten signature]
Andrelino Fortunato
R. G. 724.711
CPF: 311.203.269-15

[Handwritten signature]
Doci Tillmann Peron
R. G. 4.642.305-2
CPF: 038.817.299-17

[Handwritten signature]
Tardeli Vendraminn
R. G. 493.504-9
CPF: 060.740.899-57

[Handwritten signature]
Edson Bach
R. G. 7R.1.892.184
CPF: 506.017.099-34

[Handwritten signature]
Fernando Stuepp
R. G. 383.566-8
CPF: 043.357.489-57

[Handwritten signature]
Cleber El Rahn
R. G. 8.458.540
CPF: 970.167.649-15

[Handwritten signature]
Andreia Rachel Corrente Stringari
R. G. 7R/2.628.135
CPF: 794.902.129-20

[Handwritten signature]
Edgar Emil Keiner
R. G. 722.786-8
CPF: 380.301.799-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2014 SOB Nº: 42400024181
Protocolo: 13/335111-4, DE 09/12/2013

COOPERATIVA DE PEQUENOS
PRODUTORES DE TAIÓ -
COOPERATIVA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]
Fabiana Everling
TAR/SC 14.088

13

anos de fundação, comentou também sobre a importância da participação de todos os sócios e agradeceu novamente por estar presente na caminhada da cooperativa. Após os convidados fazerem uso da palavra foi prosseguido com as **DELIBERAÇÕES: 01** - Prestação de contas do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) Foram apresentados os valores de vendas, despesas e demais informações do balanço geral da cooperativa encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Sobre o balanço quando devidamente questionado por algum cooperado, buscou-se esclarecer minuciosamente o item em questão. Foram utilizados durante a apresentação, gráficos com demonstrativos dos valores para auxiliar no melhor entendimento e esclarecimento aos cooperados. No início da prestação de contas fora apresentado o volume de vendas do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) sendo de R\$1 640 102,94 (um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil cento e dois reais e noventa e quatro centavos), do valor apresentado, R\$638 638,52 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referem-se às vendas para mercado convencional, R\$129 417,36 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) em atendimento ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), vendas essas destinadas aos batalhões e R\$881.047,06 (oitocentos e oitenta e um mil e quarenta e sete reais e seis centavos) em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolas), vendas destinadas ao mercado institucional. Ao fim da prestação de contas foi apresentado o resultado líquido do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), sendo que o mesmo ficou em R\$40 668,06 (quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos). **02** - Parecer do conselho fiscal referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte e um). O Sr. Gilsoni Krueger, membro do conselho fiscal, fez a leitura do parecer fiscal que aprovou a documentação do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) em totalidade, sendo que os documentos foram analisados através das reuniões que foram feitas de forma trimestral. **03** - Alteração do valor da quilometragem pago ao conselho administrativo. Os membros do conselho administrativo apresentaram a proposta discutida nas reuniões que ocorreram durante o ano que findou, a proposta trata da alteração do valor da quilometragem para que a cada 5 (cinco) quilômetros rodados, seja pago 1 (um) litro de gasolina, seguindo o preço médio da gasolina comum nos postos da cidade de Taió/SC. Colocado em votação, a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes com voto válidos. **04** - Alteração do valor da diária paga ao conselho administrativo. Os membros do conselho administrativo apresentaram outra proposta também discutida nas reuniões que ocorreram durante o ano que findou, a proposta trata da alteração do valor da diária para no mínimo R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Alguns dos sócios presentes fizeram levantamentos e propuseram de pagar R\$200,00 (duzentos reais) o dia. Colocado em votação, a proposta de R\$200,00 (duzentos reais) foi aprovada pela maioria dos presentes com voto válidos. **05** - Participação direta do presidente e/ou tesoureiro na cooperativa em dias fixos. A presidente explanou a ideia que os colaboradores propuseram diante da alta demanda de serviços internos e chamou a colaboradora Milena Floriano para aprofundar o levantamento. A mesma informou que a ideia seria de aproximar a diretoria do cotidiano interno da cooperativa com o intuito de auxiliar na resolução dos afazeres diários e maior atenção voltada aos projetos de venda nos meses de maior concentração dos mesmos. A ideia foi discutida

Mu *Jo*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022

Jo
Blasco

em reunião do administrativo e viu-se que os mesmos não conseguem assumir datas fixas, pois também tem seus afazeres próprios, assim levantou-se a idéia da contratação de uma segunda pessoa para auxiliar no interno da cooperativa, levantamento este que será tratada nos assuntos gerais da presente assembleia. **06 - Desligamento/saida de associados/cooperados.** Foi informado que os seguintes sócios pediram saída da cooperativa: Aldo Rahn, Anelise Rahn, Evi Thiel Waterkemper e João Vitor Vitoria. A assembleia ciente da solicitação colocou em votação o formato de devolução das quotas partes, sendo que foi aprovado por unanimidade estar sendo pago o valor integral em uma unica parcela para cada um dos sócios que solicitaram a saída. **07 - Eleição do conselho administrativo (diretoria).** Iniciando o processo eleitoral dos componentes da administração, para o mandato de dois anos, ou seja, de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2024, os inscritos formaram chapa única, sendo os seguintes membros. **PRESIDENTE: RAQUEL SILVA MATOS RAHN,** brasileira, casada, nascida em 27/02/1986, inscrita no CPF sob o nº 017.430.461-70 e RG nº 1447467, residente e domiciliada na Rua Victor Konder, em anexo a casa nº 1831, bairro Victor Konder, Taió/SC, CEP 89.190-000. **VICE-PRESIDENTE: HORST FRESCHA,** brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1981, inscrito no CPF sob o nº 034.194.679-66 e RG nº 4154819, residente e domiciliada na Estrada Geral Alto Palmital, SN, bairro Alto Palmital, Taió/SC, CEP 89.190-000. **TESOUREIRO: FREDY HEDLER,** brasileiro, união estável, nascido em 03/01/1979, inscrito no CPF sob o nº 023.784.169-03 e RG nº 3732028, residente e domiciliado na Rodovia SC 114, km 05, bairro Santo Antônio, Taió/SC, CEP 89.190-000. **VICE-TESOUREIRO: VILMAR KLEHM,** brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1966, inscrito no CPF sob o nº 551.452.139-72 e RG nº 7R/1894888, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Ribeirão do Salto, Taió/SC, CEP 89.190-000. **SECRETÁRIA: NELI WATERKEMPER,** brasileira, divorciada, nascida em 28/06/1970, inscrita no CPF sob o nº 769.183.869-72 e RG nº 2624976, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão Pinheiro, Nº 6014, bairro Ribeirão Pinheiro, Taió/SC, CEP 89.190-000. **VICE-SECRETÁRIO: GILSONEI KRUEGER,** brasileiro, união estável, nascido em 04/10/1989, inscrito no CPF sob o nº 077.285.329-01 e RG nº 5087876, residente e domiciliado a Rua Alberto Gilz, Nº 95, bairro Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89.190-000. **DIRETOR TÉCNICO: HILÁRIO STRINGARI,** brasileiro, casado, nascido em 23/05/1962, inscrito no CPF sob o nº 527.842.239-49 e RG nº 1226423, residente e domiciliado na Estrada Geral Margem Esquerda, SN, bairro Margem Esquerda, Taió/SC, CEP 89.190-000. **08 - Eleição do conselho fiscal.** Iniciando o processo eleitoral dos componentes do conselho fiscal para o mandato de um ano, ou seja, de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023, sendo os seguintes membros: **CONSELHO FISCAL EFETIVO: ISABEL ALVES WILL,** brasileira, casada, nascida em 31/03/1993, inscrita no CPF sob o nº 086.525.379-09 e RG nº 6269689, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Tifa Keiner, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: GRASIELE WERLING TILLMANN,** brasileira, casada, nascida em 28/05/1986, inscrita no CPF sob o nº 058.567.209-11 e RG nº 4485714, residente e domiciliada a Estrada Geral Ribeirão do Salto, SN, bairro Ribeirão do Salto, Taió/SC, CEP 89.190-

NW *DD*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico e Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: CLAUINIR BARROS CARDOSO**, brasileiro, casado, nascido em 09/09/1958, inscrito no CPF sob o nº 309.270.649-87 e RG nº 796899, residente e domiciliado a Estrada Geral Passo Manso, SN, bairro Tifa Pechincha, Taió/SC, CEP 89.190-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: JONATHAN ALEX BARTH**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/06/1994, inscrito no CPF sob o nº 081.500.719-11 e RG nº 7R1892184, residente e domiciliado a Rua Siegfried Reiner, nº 898, bairro Dalbergia, Ibirama/SC, CEP 89.140-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: VANESSA VIEIRA DA LUZ**, brasileira, solteira, nascida em 27/06/1983, inscrita no CPF sob o nº 050.915.469-79 e RG nº 3954623, residente e domiciliada na Comunidade Despraçado, SN, bairro Interior, São Joaquim/SC, CEP 88.600-000. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: FERNANDO FRANCISCO KESTRING**, brasileiro, casado, nascido em 26/11/1988, inscrito no CPF sob o nº 065.381.499-28 e RG nº 4457683, residente e domiciliado a Estrada Geral Margem Direita, nº 4257, bairro Margem Direita, Taió/SC, CEP 89.190-000. **Quanto à ordem 07 e 08** - Diante da concordância dos cooperados presentes, o coordenador do comitê especial assim submeteu os nomes dos candidatos da assembleia geral os quais foram eleitos por unanimidade dos cooperados presentes e com direito a voto. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos e prestarão compromisso de respeitar o estatuto da entidade e declararam perante assembleia que não estão impedidos por lei, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como não são parentes entre si até o segundo grau em linha reta ou colateral conforme determinação dos artigos 51 e 56 da Lei 5.764/71, e ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes relacionados no artigo 1011 da lei 10.406/2002. Após o compromisso, o coordenador do comitê especial, deu por empossados os novos componentes do conselho de administração e do conselho fiscal e seus respectivos suplentes. Ainda, antes de dar sequência às deliberações, a presidente Sra. Raquel Silva Matos Rahn, convidou a diretoria da gestão 2020/2022 para agradecer pelos trabalhos prestados nesses anos de gestão, salientando que mesmo perante todos os desafios fora conseguido resultados positivo. A mesma também agradeceu aos membros do conselho fiscal e colaboradores pelos trabalhos prestados em prol da cooperativa. Em seguida foi dada sequência as deliberações. **09 - Destinação de perdas ou sobras.** Conforme **CAPÍTULO VIII (DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS OU PERDAS)**, do estatuto social que rege a cooperativa: **ART 61** - Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício os seguintes fundos: I - 25%, como **FUNDO DE RESERVA**, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades. II - 15%, como **FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL (FATES)**, destinado a prestação de assistência aos associados e seus familiares. III - 10%, como **FUNDO DE FOMENTO**, para aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da cooperativa. IV - 50% serão destinados para a resolução da Assembleia Geral Ordinária. O resultado do exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) foi de R\$40.668,06 (quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos), dessa forma: **FUNDO DE RESERVA (25%)** destinou-se R\$10.167,01 (dez mil cento e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022
Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181
Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 341334164071749
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

25/03/2022

sessenta e sete reais e um centavo). FATES (15%) destinou-se R\$6 100,21 (seis mil e cem reais e vinte e um centavos). FUNDO DE FOMENTO (10%) destinou-se R\$4 066,81 (quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). O valor de **R\$20.334,03** (vinte mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos) ficou para resolução da Assembleia Geral Ordinária, sendo que ao abrir a votação, por unanimidades dos cooperados presentes e com direito a voto, esse valor foi destinado a permanecer na cooperativa para que a mesma continue em funcionamento e possa aplicar em suas necessidades. Seguindo ainda nesse mesmo assunto a presidente, Sra. Raquel Silva Matos Rahn, lembrou aos associados quanto à solicitação de demonstrativo dos fundos feito na assembleia anterior, trazendo dessa forma a informação. Os fundos, referentes às sobras do exercício de 2020 (dois mil e vinte) e 2021 (dois mil e vinte e um) totalizam os seguintes valores: FUNDO DE RESERVA, R\$13 211,39 (treze mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos). FATES, R\$6 100,21 (seis mil e cem reais e vinte e um centavos) FUNDO DE FOMENTO, R\$5 284,56 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A presidente ainda explanou sobre a questão do FATES referente ao ano de 2020 (dois mil e vinte), sendo que dos R\$1.826,62 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), foram descontados R\$613,54 (seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) referente às despesas da assembleia do mesmo ano, sendo aplicado o valor de R\$1 213,08 (um mil duzentos e treze reais e oito centavos). Em 28 de outubro de 2021 o mesmo fora resgatado no valor de R\$1 237,27 (um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) tendo nesses meses de aplicação um rendimento de R\$24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos). Esse valor fora resgatado para pagar o projeto de capacitação dos associados, realizado através de um curso de EXCEL, APLICADO NA GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL E/OU AGROINDÚSTRIA. Ainda salientou-se que o valor do FATES conforme o estatuto serve para a prestação de assistência aos associados e seus familiares, sendo que deve ser utilizado durante o decorrer do ano em que fora destinado. **10 - Assuntos gerais.** Conforme citado na ordem 05, no decorrer das reuniões do administrativo, viu-se a necessidade de ter mais uma pessoa trabalhando internamente devido a alta demanda de serviços, sendo que os membros da diretoria não podem estar presentes em dias fixos devido a questões de suas propriedades/agroindústrias. Dessa forma fora levado para a assembleia a proposta de contratação de mais um funcionário, colocado em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes com voto válidos. Em seguida o Sr. Dirceu Roberto Willwock explanou sobre a feira do município de Taio/SC, sendo comentado que os servidores públicos receberão um vale que poderá ser gasto apenas na feira e somarão um valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) aproximadamente para a cooperativa em cada mês. Seguindo ainda nos assuntos gerais a presidente deixou a palavra livre aos presentes. O associado Caetano Paulo Zanchetta fez o levantamento de a cooperativa estar realizando um projeto de venda online através de aplicativos no meio social, a presidente informou ser uma ideia válida e que já estava em planejamento, porém devido às demandas de serviço não fora conseguido por em prática. Sem mais ninguém se manifestar a presidente suspendeu os trabalhos pelo

M. Rahn



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2022

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signature]

tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

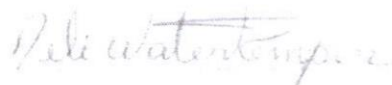
CERTIDAO: Certificamos que o presente é cópia fiel da ata transcrita nas folhas 17 (frente e verso), 18 (frente e verso) e 19 (frente e verso) do livro de atas número 1 (um) desta cooperativa.

Taio/SC, 12 de março de 2022.



Raquel Silva Matos Rahn

PRESIDENTE



Neli Waterkemper

SECRETÁRIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2022

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO
PROTOCOLO	226057224 - 22/03/2022
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MATRIZ

NIRE 42400024181 CANCELA 341334164071749 ELETORICORI GISTRO EM 25/03/2022 NOME N. 20226057224
--

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

pp: 24752668972 - ROLANDO MARTIM BECK - Assinado em 22/03/2022 às 09:25:30
--



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/03/2022

Certifico o Registro em 25/03/2022 Data dos Efeitos 22/03/2022

Arquivamento 20226057224 Protocolo 226057224 de 22/03/2022 NIRE 42400024181

Nome da empresa COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Cancela 341334164071749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.931.480/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014
---	---	--------------------------------

TIPO EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO	
---	--

TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

ATIVIDADE E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 40.99-8-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

TIPO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango (Dispensada *) 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.55-5-05 - Produção de ovos 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 10.11-2-03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos 10.12-1-01 - Abate de aves 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *) 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Dispensada *) 15.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias (Dispensada *) 21.11-3-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
--

TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

RAZÃO SOCIAL R EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO	NÚMERO 530	COMPLEMENTO SALA 02
---	---------------	------------------------

CNPJ 00.190-000	BAIRRO/DISTRITO PE EDUARDO	MUNICÍPIO TAIO	UF SC
--------------------	-------------------------------	-------------------	----------

E-MAIL ELETRÔNICO COOPERTAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3562-2794/ (47) 9178-7339
---	--

NOME EMPRESARIAL RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014
-----------------------------	--

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:57:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.931 480/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
ENDEREÇO R EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO	NÚMERO 530	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89 190-000	BAIRRO/DISTRITO PE EDUARDO	MUNICÍPIO TAIO
UF SC	TELEFONE (47) 3562-2794/ (47) 9178-7339	
E-MAIL COOPERTAIO@GMAIL.COM		
E-MAIL COOPERTAIO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

**) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **09:57:21** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

↓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO**
CNPJ: **19.931.480/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:39 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **D1B4.9AFD.A966.E35F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.931.480/0001-32
Razão Social: COOPERTARIVA DE PEQ PROD DE TAI0
Endereço: R CORONEL FEDDERSEN 1065 SALA 201 / CENTRO / TAI0 / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031002315507838270

Informação obtida em 10/03/2023 07:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.931.480/0001-32

Certidão nº: 40449839/2022

Expedição: 17/11/2022, às 13:19:13

Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.